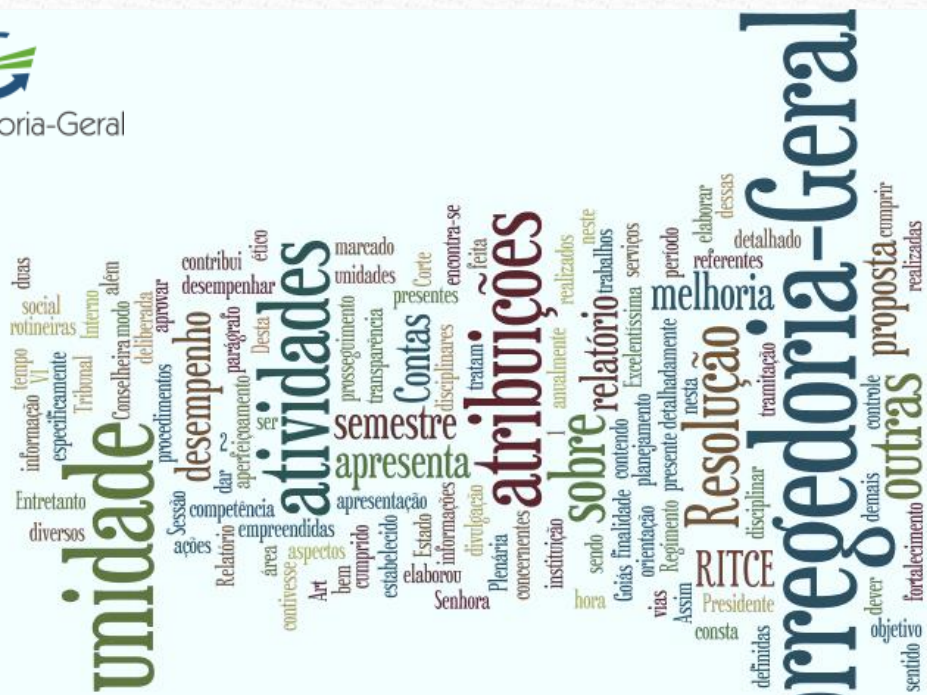




Corregedoria-Geral



# Relatório Anual

## Atividades da Corregedoria-Geral

Conselheiro Corregedor-Geral  
Saulo Marques Mesquita

Tribunal de Contas do Estado de Goiás

2017

## Resumo Executivo

A finalidade deste Relatório é apresentar, sinteticamente, as atividades desenvolvidas e as medidas tomadas pela Corregedoria-Geral no ano de 2017.

Em 2017, a Corregedoria-Geral deu continuidade ao seu plano de trabalho, com o objetivo de contribuir para a melhoria do desempenho institucional e controle disciplinar e ético.

O primeiro semestre caracterizou-se pela execução de uma Inspeção no Serviço de Registro, da Gerência de Jurisprudência e Registro – Secretaria Geral, com o objetivo de verificação quantitativa dos processos físicos em relação aos cadastrados no Sistema GPRO (Gerenciamento de Processos).

Ainda no primeiro semestre, foi realizada Correição na Gerência de Controle de Contas e Serviços (Contas de Governo e Contas dos Gestores), sendo que o relatório encontra-se disponível no hotsite da Corregedoria Geral.

No segundo semestre, duas Correições estavam planejadas pela equipe da Corregedoria-Geral. Uma, na unidade de Controle Interno, e outra, na Gerência de Gestão Documental, conforme consta no Plano Anual de Correição e Inspeção 2017.

A Correição na unidade de Controle Interno transcorreu a contento e o relatório encontra-se disponível no hotsite da Corregedoria Geral.

Entretanto, por solicitação do Secretário Geral, a Correição que seria realizada na Gerência de Gestão Documental, no período de 16 de outubro até 30 de novembro de 2017, foi suspensa.

Foram emitidos, em 2017: seis Relatórios Estatísticos Bimestrais com a finalidade de apresentar informações sobre a tramitação dos autos processuais e de auxiliar, assim, a melhor gestão das unidades organizacionais neste aspecto; e dois Relatórios de Atividades (primeiro e segundo semestres), os quais apresentam como e quais os trabalhos a Corregedoria-Geral realizou.

Todos os relatórios foram disponibilizados, no site do Tribunal de Contas, *portal* da Corregedoria-Geral, com a finalidade de informar e divulgar as atividades da unidade, reforçando a comunicação e transparência institucional.

Este Relatório Anual é finalizado com os quantitativos de autos processuais que tramitaram pela Corregedoria-Geral em 2017.

---

## SUMÁRIO

---

<b>Resumo Executivo</b>	<b>2</b>
<b>Da Missão, Visão e Valores</b>	<b>4</b>
<b>Das Comissões</b>	<b>4</b>
Comissão Disciplinar Permanente	5
Comissão de Ética	5
<b>Dos Relatórios</b>	<b>5</b>
Relatórios Estatísticos Bimestrais	5
Relatórios de Atividades	6
<b>Do Plano Anual de Correição e Inspeção 2017</b>	<b>6</b>
Das Inspeções	7
Das Correições	7
<b>Do Processo Administrativo Disciplinar</b>	<b>7</b>
<b>Do Código de Ética</b>	<b>7</b>
<b>Da Avaliação do Estágio Probatório</b>	<b>8</b>
<b>Do Acompanhamento dos Estoques dos Autos Processuais nas Unidades Organizacionais</b>	<b>8</b>
<b>Dos Trâmites Processuais</b>	<b>9</b>
<b>Considerações Finais</b>	<b>9</b>

---

## Da Missão, Visão e Valores

A Corregedoria-Geral do Tribunal de Contas tem, hoje, uma identidade que está representada pela sua Missão, Visão e Valores.

Constitui-se na unidade de orientação, vigilância e disciplina das atividades funcionais dos servidores e membros da instituição, bem como de avaliação de resultados das atividades das unidades do Tribunal de Contas.



A Corregedoria-Geral, no exercício de suas competências, realiza correções e inspeções. A correção consiste na averiguação ampla das atividades e de procedimentos de trabalho de uma unidade do Tribunal de Contas e da conduta funcional de seus servidores. A inspeção concentra-se na averiguação de aspectos específicos de atividades ou de procedimentos de trabalho de uma unidade do Tribunal de Contas ou da conduta funcional dos servidores.

O objetivo da Corregedoria-Geral é buscar o aprimoramento dos procedimentos para assegurar a efetiva atuação do Tribunal de Contas, bem como preservar e promover o princípio da probidade dos servidores da instituição.

## Do Gabinete da Corregedoria-Geral

Para o biênio 2017-2018, são servidores lotados na unidade e que atualmente executam as atividades a ela pertinentes:

- Estela Maria de Carvalho
- Maria Cristina Torres Silva de Sousa

## Das Comissões

A Comissão Disciplinar Permanente foi instituída pela Portaria nº 036/2017, de 13 de janeiro de 2017. A Comissão de Ética foi instituída pela Portaria nº 039/2017, de 13 de janeiro de 2017. A Comissão Permanente de Estágio Probatório teve mantida, em 2017, a mesma composição definida pela Portaria nº 287/2015.

---

## Comissão Disciplinar Permanente

---

Pela Portaria nº 036/2017, foi instituída, pela Presidência, a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, sendo esta constituída pelos servidores:

- Maria Cristina Torres Silva de Sousa (membro titular)
- Pêrsio Pedroso de Moraes Júnior (membro titular)
- Cláudia Melo de Mendonça (membro titular)
- Lara Cristina dos Santos (membro suplente)
- Raquel Nunes Amorim (membro suplente)

---

## Comissão de Ética

---

Pela Portaria nº 039/2017, a Presidência do Tribunal de Contas nomeou os servidores, listados abaixo, como membros da Comissão de Ética:

- Mara Merly de Pina Naves (membro escolhido pela Presidência)
- Letícia Jardim de Paiva (membro escolhido pela Presidência)
- Lara Cristina dos Santos (membro escolhido pelo Corregedor Geral)
- Raquel Nunes Amorim (membro escolhido pelo Corregedor Geral)
- Carlos Alberto de Almeida (membro escolhido pelo SERCON)
- Cláudio Márcio Rocha (membro escolhido pelo SERCON)
- Marcos José Barbosa Cabral (membro escolhido pelo SERCON)
- Dickson Rodrigues de Sousa (membro escolhido pelo SERCON)
- Luciano da Silva Barros (membro escolhido pelo SERCON)
- Marcelo Roriz Cruvinel (membro escolhido pelo SERCON)

## Dos Relatórios

A Corregedoria-Geral, cumprindo as atribuições estabelecidas na Resolução Administrativa Nº 008/2015, emitiu, em 2017, Relatórios Estatísticos Bimestrais, que fazem referência aos trâmites dos autos processuais nas unidades organizacionais da Corte de Contas, e Relatórios de Atividades, os quais tem o objetivo de informar à alta direção institucional e aos demais interessados sobre as realizações da unidade.

---

## Relatórios Estatísticos Bimestrais

---

Esta série - de seis relatórios em 2017 – atende ao estabelecido na Lei Orgânica, art. 16, parágrafo IV, e tem o objetivo de apresentar informações sobre as atividades realizadas pelo Tribunal de Contas, bimestralmente, para a consecução de sua missão: “Exercer o Controle Externo contribuindo para o aperfeiçoamento da gestão das políticas e dos recursos públicos, em prol da sociedade”.

Neles são abordados aspectos referentes à quantidade de processos represados nas unidades organizacionais, quantidade de processos atuados em cada bimestre de 2017, tempo de permanência dos processos nas várias unidades organizacionais, dentre outros.

Os dados utilizados são extraídos por meio da Consulta “Pesquisa de Dados”, do sistema GPRO (Gestão de Processos) e do sistema TCEJuris que, após compilações e análises, foram transformados nas informações apresentadas neste Relatório Estatístico Bimestral.

Estes Relatórios Estatísticos Bimestrais encontram-se disponibilizados para visualização e download no hotsite da Corregedoria-Geral, na aba “Atividades e Resultados”.

---

## Relatórios de Atividades

---

Foram elaborados, em 2017, dois Relatórios de Atividades. Sua emissão é decorrente de uma das atribuições da Corregedoria-Geral - art. 26, parágrafo VI, do Regimento Interno (RITCE) – e visa apresentar, de modo formal e organizado, as realizações da Corregedoria-Geral para os todos os interessados.

Representa uma prestação de contas semestral, um sinônimo de transparência, das atividades executadas pela Corregedoria-Geral para que tanto a instituição quanto a sociedade certifiquem-se sobre a conformidade dessas em relação às normativas que regem as suas atribuições.

Eles estão disponibilizados para visualização e *download* no *hotsite* da Corregedoria-Geral, na aba “Atividades e Resultados”.

## Do Plano Anual de Correição e Inspeção 2017

O Plano Anual de Correição e Inspeção tem o objetivo de apresentar como, onde e quando serão realizadas as correições e inspeções nas diversas unidades organizacionais do Tribunal de Contas.

Trata-se de uma das atribuições impostas pela Resolução Nº 008/2017, art. 3º, inciso XIV, à Corregedoria-Geral.

Este Plano Anual foi instituído pela Portaria Nº 001/2017, da Corregedoria-Geral, publicada no Diário Eletrônico do TCE-GO, em 18 de janeiro de 2017, e está disponível no portal da Corregedoria-Geral, no site do Tribunal de Contas.

A correição consiste na averiguação ampla de atividades e de procedimentos de trabalho de uma unidade do Tribunal de Contas e da conduta funcional de seus servidores.

A inspeção consiste na averiguação de aspectos específicos de atividades ou de procedimentos de trabalho de uma unidade do Tribunal de Contas ou da conduta funcional de seus servidores.

O objetivo de ambas é contribuir para melhoria do desempenho e aperfeiçoamento dos processos de trabalho das unidades do Tribunal de Contas, dentre outros aspectos.

---

## Das Inspeções

---

De 06 a 17 de fevereiro de 2017, foi realizada Inspeção no Serviço de Registro – Gerência de Jurisprudência e Registro, Secretaria Geral, com o objetivo de verificação dos quantitativos de processos físicos e no Sistema GPRO (Gerenciamento de Processos) existentes na área.

Em relação às recomendações dadas pela Corregedoria-Geral, todas foram tomadas pela unidade.

Este Relatório de Inspeção está disponibilizado para visualização e *download* no *hotsite* da Corregedoria-Geral, na aba “Atividades e Resultados”.

---

## Das Correições

---

Em 2017, foi realizada, entre 20 de março e 03 de maio de 2017, a Correição na Gerência de Controle de Contas e Serviços – Contas de Governo e Contas dos Gestores. Foram observados os aspectos de condições de trabalho e organização, informação e controle processual, gerenciamento processual, cumprimento da legislação e diretrizes, acompanhamento dos prazos processuais, aplicação de técnicas de gestão e ferramentas adequadas, gerenciamento de estoque e distribuição das atividades.

Realizou-se, também, uma Correição na unidade de Controle Interno, subordinada hierarquicamente à presidência do Tribunal de Contas, no período de 01 a 31 de agosto de 2017, sendo os aspectos observados pela equipe de Correição os mesmos apontados no parágrafo anterior.

De 03 de outubro a 05 de novembro de 2017, estava planejada a realização de Correição na Gerência de Gestão Documental. A relevância das atividades da área é notória, uma vez que a gestão de documentos refere-se ao conjunto de procedimentos e operações técnicas referentes à disposição, tramitação, uso, avaliação e arquivamento em fase corrente e intermediária, visando à eliminação ou recolhimento para guarda permanente de toda a documentação institucional. Entretanto, em decorrência de solicitação do Secretário Geral, esta Correição foi suspensa.

Os relatórios referentes às Correições – Gerência de Controle de Contas e Serviços e Controle Interno estão disponibilizados para visualização e *download* no *hotsite* da Corregedoria-Geral, na aba “Atividades e Resultados”.

## Do Processo Administrativo Disciplinar

No decorrer de 2017, houve a tramitação de um Processo Administrativo Disciplinar (201500047002139) na Corregedoria-Geral, o qual se encontra em andamento na Corte de Contas.

## Do Código de Ética

Em 2017, em atendimento ao artigo 19, inciso I, do Código de Ética do Tribunal de Contas do Estado de Goiás – Resolução nº 001/2014, foram promovidas pelo Instituto Leopoldo de Bulhões, em continuidade ao processo

iniciado em 2016, e com o conhecimento do Corregedor-Geral, uma série de oficinas para divulgação do Código de Ética entre os servidores, sendo que o encerramento deste programa deu-se em outubro de 2017.

## Da Avaliação do Estágio Probatório

O Estágio Probatório é o período de avaliação de desempenho do servidor, admitido por concurso público, com o intuito de constatar a sua aptidão, para o cargo concursado. Compreende o período de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de exercício.

No Tribunal de Contas, seu regramento está estabelecido na Resolução Normativa nº 006/2017.

Este processo é de competência da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório que tem a incumbência de acompanhar, coordenar e atualizar todo Programa de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, estando disponível, sempre que for solicitada pelas partes (avaliadores e avaliados), para elucidar dúvidas quanto ao processo e intermediar questões relacionais. O Corregedor-Geral coordena os trabalhos, analisa as informações, elabora relatório conclusivo, decidindo, motivadamente, pela aprovação ou reprovação do avaliado, e encaminha-o para a Presidência para deliberação final.

Em 2017, tramitaram, pela Corregedoria-Geral, 56 (cinquenta e seis) autos processuais de Avaliação de Estágio Probatório, sendo que 54 (cinquenta e quatro) se encontram em fase de acompanhamento pela Comissão de Avaliação de Estágio Probatório e, portanto, em andamento na Corte de Contas.

## Do Acompanhamento dos Estoques dos Autos Processuais nas Unidades Organizacionais

Por meio da Portaria nº 005/2017, de 26 de setembro de 2017, a Corregedoria Geral definiu prazos para que as unidades organizacionais tomassem providências para reduzir seus estoques de autos processuais com 2 (dois) ou mais anos, até 31/12/2017, e com 1 (um) ou mais, até 30/04/2018, considerando os princípios da razoável duração do processo e da efetividade processual.

No decorrer dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2017, a Corregedoria Geral acompanhou os progressos feitos pelas unidades na consecução do objetivo definido pela Portaria.

Observou-se, ao final de 2017, a redução de mais de 50% (cinquenta por cento) do estoque de processos com 2 (dois) anos ou mais nas unidades organizacionais, a partir da data da Portaria. No final de setembro de 2017, 9 (nove) unidades apresentavam processos com 2 (dois) ou mais anos na área. Já em dezembro, apenas 4 (quatro) unidades ainda apresentavam autos processuais com 2 (dois) ou mais anos em estoque, sendo que para estas será aberto, pela Corregedoria Geral, espaço para justificativas sobre o ocorrido.



## Dos Trâmites Processuais

A tabela 1 apresenta informações sobre as tramitações dos autos processuais na Corregedoria-Geral em 2017.

	Quantidade
Número de entradas de processos na Corregedoria-Geral de 01/01 até 31/12/2017	147
Processos arquivados de 01/01 até 31/12/2017	8
Número de saídas de processos da Corregedoria-Geral (seguiram trâmite) de 01/01 até 31/12/2017	145
Processos em andamento de 01/01 até 31/12/2017	2

Tabela 1. Tramitação de autos processuais na Corregedoria-Geral ano 2017.

## Considerações Finais

A Corregedoria-Geral, em sua atuação, em 2017, procurou zelar pela melhoria das atividades e processos de trabalho realizados pela Corte de Contas e procurou coibir os casos graves de desvios de conduta e falhas na prática do serviço público, com o indispensável equilíbrio.

A colaboração da Presidência, Conselheiros, Auditores, Procuradores de Contas e demais servidores da Casa foi de suma importância para a realização dos trabalhos da Corregedoria-Geral.

Nos relatórios emitidos em 2017, a Corregedoria-Geral apresentou algumas recomendações à Corte de Contas e para suas unidades organizacionais sempre objetivando o cumprimento das normativas que as regulamentam, bem como a melhoria de seus desempenhos.

A Corregedoria-Geral, unidade de orientação, vigilância e disciplina das atividades funcionais dos servidores, Conselheiros, Auditores, Procurador-Geral e Procuradores de Contas, bem como de avaliação de resultados das atividades das unidades do Tribunal de Contas apresentou, resumidamente, assim, suas realizações.

Goiânia, 15 de janeiro de 2018.

---

Conselheiro Saulo Marques Mesquita

Corregedor Geral